



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
Rua Dr. Hélio Galvão - 122, Centro  
CNPJ 08.168.775/0001-82  
CEP: 59.178-000 - Tibau do Sul/RN

---

**LEI MUNICIPAL Nº. 377, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2008.**

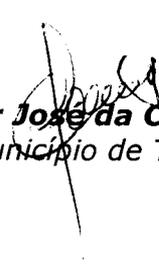
**Denomina o Posto de Saúde Prefeito Arlindo Carlos Galvão, o PSF existente na Comunidade de Piau, Tibau do Sul/RN, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado o **Posto de Saúde Prefeito Arlindo Carlos Galvão o PSF (Programa Saúde da Família) na comunidade de Piau, localizado neste município.**

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tibau do Sul/RN, 08 de dezembro de 2008.

  
**Valmir José da Costa**  
Prefeito do Município de Tibau do Sul